Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.448.067 - SC (2019/0014649-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	RAUL CHATAGNIER FILHO
ADVOGADOS	:	EDUARDO DE MELLO E SOUZA - SC011073
		DIORDAN PASSARIN CANONICA E OUTRO(S) - SC047382
AGRAVADO	:	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS
AGRAVADO	:	ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORES	:	CARLOS ALBERTO CARLESSO - SC008284
		MARIO SERGIO SIMAS E OUTRO(S) - SC039233
AGRAVADO	:	IRACEMA LORENA BRAATZ OLDONI
ADVOGADO	:	NAHIM DIEGO MEZACASA DE MATTOS - SC020925

DESPACHO

Trata-se de agravo interposto contra decisão da Presidência.

O art. 21-E, § 2º, do Regimento Interno do STJ estabelece o seguinte:

> § 2.º Interposto agravo interno contra a decisão do Presidente proferida no exercício das competências previstas neste artigo, os autos serão distribuídos, observado o disposto no art. 9.º deste Regimento, caso não haja retratação da decisão agravada.

Não sendo caso de retratação, **determino a distribuição do agravo**.

Brasília, 14 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente